

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Antônio Alípio Gabriel, Rua Santino Manoel da Silva, Rua Pedro Samuel Bernadino e Rua Avelina Henrique Felisberto Maracajá/SC.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de julho de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº **32/2021**, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - **CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. **ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI**, o mesmo informou que as empresas **FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA – CNPJ nº 23.155.389/0001-40** e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50** protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, porém não estava presente o representante da empresa, **SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50** na sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos presentes e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que todas as empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas **FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA – CNPJ nº 23.155.389/0001-40** e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 12 de julho de 2021.

ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI
Presidente

GISELE DA SILVA G. DAL PONT
Secretaria

EVÂNIO MACALOSSI
Membro

JOÃO PEDRO RIZZOTTO
Diretor de Obras Habitação e Serviços Urbanos

JOÃO PEDRO COSTA SILVA
FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA